



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado **ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, Bairro Ipiranga, nº 803, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

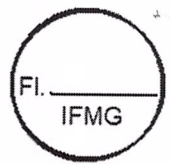
1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2589, de 17/11/2017; no e-mail da Empresa, de 09/05/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração/Parecer Contábil, de 17/11/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000967/2017; no Contrato nº 35/2017, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 – IFMG, processado/a sob o nº 23713.000023/2017-30; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 35/2017, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 451.533,96 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 456.856,44 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG000967/2017, conforme a tabela abaixo:



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 086157
JAB-MG 23/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTITATIVO	Nº CCT ATUAL / Nº NOVA CCT	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)
8	AUXILIAR DE LIMPEZA I	3	MG000129/2017	R\$ 8.124,99	R\$ 8.124,99
9	AUXILIAR DE LIMPEZA II (INSALUBRE)	1	MG000129/2017	R\$ 3.416,66	R\$ 3.416,66
10	MOTORISTA CARTEIRA D	1	MG002406/2016 e MG000967/2017	R\$ 4.991,43	R\$ 5.305,05
11	ZELADOR + ACUMULO FUNÇÃO	1	MG000129/2017	R\$ 3.778,17	R\$ 3.778,17
12	VIGIA DIURNO	1	MG000129/2017	R\$ 7.082,72	R\$ 7.082,72
12	VIGIA DIURNO 44 HORAS + ACUMULO DE FUNÇÃO	1	MG000129/2017	R\$ 3.440,65	R\$ 3.440,65
13	VIGIA NOTURNO	0	MG000129/2017	R\$ -	R\$ -
14	TÉCNICO MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	1	MG005037/2016	R\$ 3.583,05	R\$ 3.583,05
15	HE E NA P/MOTORISTA	1	MG002406/2016 e MG000967/2017	R\$ 1.974,37	R\$ 2.104,29
15	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	1	MG002406/2016 e MG000967/2017	R\$ 1.235,79	R\$ 1.235,79
TOTAL MENSAL				R\$ 37.627,83	R\$ 38.071,37

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a partir de 01 de julho de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800126

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

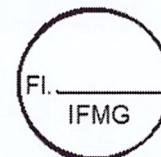
ELEMENTO DE DESPESA: 339037-01

FONTE DE RECURSO: 0112000000



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086757
DAB-MG 23104

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2017.
- 3.2.** Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
Representante – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS

07.480.486-92

CPF _____

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
Mat.: 1086157
DAB-IFMG 2210



